

CIRCULAR

Série A

N.º 1401

ASSUNTO: Reporte de informação COVID-19

Temática: *Execução Orçamental – Execução orçamental das entidades/setores*

Divulgam-se as instruções que visam estabelecer a prestação de informação relativa à execução orçamental associada à pandemia da COVID-19 e às medidas de recuperação económica e social. Estas instruções foram aprovadas por despacho da Sra. Secretária de Estado do Orçamento, de 17 de fevereiro de 2021.

ÍNDICE

I. Enquadramento.....	2
II. Âmbito e conceitos.....	2
III. Informação a prestar – âmbito e nova forma de reporte.....	3
IV. Responsabilidades dos diversos intervenientes	4
V. Prazos para a prestação de informação	6
Anexos	8

I. Enquadramento

1. A importância e a dimensão dos efeitos da pandemia da doença COVID-19 nos orçamentos das entidades que integram a Administração Central e na economia, assim como a multiplicidade de medidas através das quais o Governo tem vindo a dar resposta, seja em sede de diploma próprio, seja em sede de Orçamento do Estado para 2020 ou 2021, tornaram premente a clarificação dos moldes e do âmbito da informação que tem vindo a ser remetida à DGO.
2. Esta informação assume particular relevância pelo impacto da pandemia na sociedade, na economia, na atividade das entidades públicas e pela necessidade de monitorizar a resposta do Estado nas suas diversas dimensões. O seu adequado conhecimento é crucial para a gestão pública, prestação de contas e monitorização a nível nacional e internacional, bem como para a gestão dos apoios públicos a estes níveis destinados à manutenção do rendimento das famílias e à recuperação económica e social.
3. Face aos inúmeros apoios financeiros disponibilizados pela União Europeia aos estados membros, torna-se igualmente importante avaliar e quantificar as diversas fontes de financiamento envolvidas nos apoios concedidos. Neste âmbito, é fundamental a não duplicação de despesa na mesma fonte de financiamento.
4. Atendendo ao anteriormente exposto, assume particular relevância o acompanhamento da implementação e prossecução das medidas de política e do detalhe da tipologia de despesa realizada, processo para o qual é crítica a disponibilização de informação por parte das entidades executoras dessas mesmas medidas.

II. Âmbito e conceitos

5. São abrangidas pelas presentes instruções todas as entidades que integram a Administração Central, designadamente os Serviços Integrados, os Serviços e Fundos Autónomos¹ e as Entidades Públicas Reclassificadas, estas últimas independentemente de estarem abrangidas pelo regime geral ou simplificado.
6. Para efeitos da presente circular, entende-se por:
 - 6.1. “**Medida de política**” como sendo as decisões e medidas adotadas pelo Governo no sentido de instituir novos programas, regimes, procedimentos, visando dar resposta à pandemia da doença COVID-19 e ao seu impacto no país, que se traduzem seja na afetação de meios financeiros à concretização de determinados objetivos, seja nos níveis de receita e que resultem das decisões tomadas; e

¹ Incluindo entidades com regime especial de controlo da execução orçamental.

6.2. “Medida orçamental” a subunidade em que se divide um programa orçamental, correspondendo a um conjunto de despesas que se articulam e complementam entre si e concorrem para a concretização dos objetivos do programa². As medidas orçamentais criadas para efeitos de acompanhamento visaram abarcar todos os efeitos e medidas de política observados desde o surgimento da situação de saúde pandémica.

III. Informação a prestar – âmbito e nova forma de reporte

7. As presentes instruções visam ajustar os processos de recolha de informação a este respeito, no sentido de serem usados mecanismos mais estruturados e robustos.
8. A prestação de informação pelas entidades no âmbito das presentes instruções passará a realizar-se, **a partir do mês de março**, através do módulo de “[Prestação de Informação](#)” dos Serviços *Online* (SOL) da DGO, através do reporte identificado como “Reporte receita e despesa – COVID-19”.
9. Para efeitos do presente reporte, devem ser excluídas todas as receitas e despesas que se traduzam em fluxos provenientes ou destinados, respetivamente, a outras entidades da Administração Central.
10. No que se refere à **despesa**, pretende-se obter informação, numa base mensal, sobre todas as despesas relacionadas com a pandemia COVID-19 até ao final do mês anterior ao reporte, conforme previsto na Tabela 2, associando ainda a outros campos da chave orçamental considerados relevantes para o efeito e enquadrando-as em medidas do Governo/tipologias de despesa, de modo a aferir o seu impacto.

² Existem atualmente seis medidas orçamentais específicas para a contabilização das despesas relacionadas com a resposta à pandemia da doença COVID-19:

Tabela 1. Lista de medidas orçamentais (COVID-19)

Medida	Designação	De âmbito:	
095	Contingência COVID-19 - Prevenção, contenção, mitigação e tratamento	Transversal	
096	Contingência COVID-19 - Garantir a normalidade	Transversal	
097	Programa Ativar	Setorial	P015 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
098	Incentivo Extraordinário à Normalização	Setorial	P015 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
099	Universalização da Escola Digital	Setorial	P014 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar
102	Plano de Recuperação e Resiliência	Transversal	

- 10.1.** No caso da despesa extraorçamental, a mesma deve igualmente ser reportada, atendendo às medidas de política em vigor e aos diplomas legais que lhe estejam subjacentes. Encontram-se neste âmbito, em particular, os apoios não reembolsáveis integralmente financiados por fundos europeus concedidos a entidades externas às Administrações Públicas³ no âmbito da doença COVID-19.
- 11.** Face à sua relevância, será ainda solicitada, às entidades responsáveis pela sua gestão, informação sobre as linhas de crédito criadas para mitigar os efeitos da doença COVID-19 nos diversos setores económicos, designadamente, no que se refere aos montantes máximos de cada linha de crédito e aos valores entretanto utilizados, bem como à percentagem garantida pelo Estado e à entidade garante.
- 12.** Relativamente à **receita**, pretende-se também obter, numa base mensal, informação sobre a variação da receita das entidades, na decorrência da pandemia da doença COVID-19, atualizando os valores face à cobrança efetiva em meses já decorridos e a estimativa de cobrança de meses vindouros.
- 12.1.** A perda de receita associada a medidas de política relacionadas com a pandemia COVID-19 deve ser reportada explicitando o diploma legal que lhe está subjacente.
- 13.** Adicionalmente ao novo reporte mensal que se introduz com a presente Circular, a mesma enquadra ainda o reporte respeitante à execução orçamental definitiva do ano de 2020, no âmbito da prestação de contas do mesmo ano.
- 13.1.** Apenas neste reporte, relativo à Conta de Gerência de 2020, se admitirá a comunicação de despesa não contabilizada nas medidas orçamentais da COVID-19 identificadas na Tabela 1, a acrescer à que se encontrar contabilizada nas mesmas medidas.

IV. Responsabilidades dos diversos intervenientes

- 14.** A prestação de informação será realizada, numa base mensal⁴, pelas **entidades da Administração Central**:
- 14.1.** Reporte das despesas realizadas no âmbito da resposta à COVID-19, associando-lhes os campos da chave orçamental constantes do **anexo I** às presentes instruções e enquadrando-as em função das tabelas de **“medidas de política”** e de **“tipologias de despesa”** no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (respetivamente, **anexos III e IV**).

³ Tendo presente a forma de registo dos fluxos financeiros provenientes da União Europeia, estabelecida nos pontos 69 e 69.1 da Circular Série A n.º 1400 da DGO - Instruções aplicáveis à execução orçamental de 2021.

⁴ E para efeito da prestação de contas de 2020.

De salientar que os campos relativos às "medidas de política" e às "tipologias de despesa" são de **preenchimento obrigatório**, recorrendo sempre a uma das opções constantes dos anexos III e IV.

A utilização das opções de **natureza residual** "Outras medidas de política não enumeradas", "Sem medida de política associada" e "Outras" relativamente aos campos atrás referidos é permitida apenas se, cumulativamente, forem cumpridos os seguintes requisitos:

- O montante global classificado nessas opções seja inferior a 5% do valor total sob análise;
- Seja utilizado o campo do modelo de recolha "Informação sucinta sobre caracterização da despesa" para indicação da medida de política em que se enquadra (e qual o instrumento legal), caso exista, bem como o tipo de despesa em causa;

- 14.2.** Quantificar, caso aplicável, a variação da receita do ano decorrente da pandemia - entendida como a diferença entre a receita efetivamente cobrada (ou que se estima vir a cobrar, no caso de meses vindouros) e a que ocorreria na ausência daquele efeito -, preenchendo os campos da chave orçamental constantes do **anexo II**;
 - 14.3.** Diligenciar no sentido de a receita e a despesa neste âmbito serem sempre contabilizadas nas medidas orçamentais 095 a 099 e 102;
 - 14.4.** Foi criada uma nova medida orçamental (medida 102), visando assegurar a devida relevação orçamental do "Plano de Recuperação e Resiliência-PRR", a qual tem prevalência sobre todas as restantes, pelo que as entidades devem garantir a devida relevação de todas as verbas que sejam usadas e recebidas ao abrigo deste plano;
 - 14.5.** Cumprir os prazos de reporte de informação à DGO constantes do ponto 16, que se aplicam igualmente sempre que não haja informação a reportar;
 - 14.6.** Garantir a qualidade e coerência da informação reportada, mantendo uma linha de continuidade e consistência face a reporte anteriores (*e.g.*, valores acumulados não inferiores aos de meses anteriores) e articulando com outras fontes de informação da sua responsabilidade (muito em particular com a execução orçamental); e
 - 14.7.** Alertar a DGO, através da entidade coordenadora do programa orçamental que integra, de propostas de alteração às tabelas de "**medidas de política**" e de "**tipologias de despesa**" relacionadas com a COVID-19 (respetivamente, **anexos III e IV**), visando ajustá-la a novas medidas de política entretanto legisladas e outras especificidades eventualmente não contempladas, por forma a que a resposta e a informação disponível sejam as mais adequadas possível.
- 15.** As **entidades coordenadoras** dos programas orçamentais manterão o seu papel setorial, deixando de ter a responsabilidade de centralização de reportes, sendo que a sua atuação será focada em:

- 15.1. Assegurar a integralidade da informação relativa ao programa orçamental que coordena, articulando com as entidades no sentido do reporte atempado e consistente dos elementos a que se referem as presentes instruções;
- 15.2. Validar, nos 4 dias úteis subsequentes ao prazo fixado para as entidades efetuarem o reporte, da informação registada nos SOL, tendo por referência pelo menos os critérios estabelecidos nas presentes instruções para a prestação de informação pelas entidades que superintendem, para que possa ser apropriada pela DGO; e
- 15.3. Recolher e analisar as propostas de alteração às tabelas de **tipologias de despesa e medidas de política** formuladas pelas entidades do programa orçamental e encaminhá-las para a Delegação da DGO respetiva, no sentido de assegurar que a mesma reflete as áreas de atuação do respetivo programa orçamental em linha com as medidas de política quer numa ótica setorial, quer em termos transversais.

V. Prazos para a prestação de informação

- 16. O calendário a observar na prestação da informação em apreço referente à execução orçamental do ano de 2021 e valores definitivos de 2020 apresenta-se na tabela seguinte:

Tabela 2. Prazos para a prestação de informação (COVID-19)

Mês em que se efetua o reporte	Período a que respeita o reporte	Despesa e variação receita própria (COVID-19)	
		Entidades	Entidade Coordenadora do PO
março 2021	fevereiro 2021	10	16
abril 2021	março 2021	12	16
maio 2021	abril 2021	10	14
maio 2021	Conta de Gerência 2020	17	21
junho 2021	maio 2021	11	17
julho 2021	junho 2021	12	16
agosto 2021	julho 2021	10	16
setembro 2021	agosto 2021	10	16
outubro 2021	setembro 2021	11	15
novembro 2021	outubro 2021	10	16
dezembro 2021	novembro 2021	10	16
janeiro 2022	dezembro 2021	10	14
maio 2022	Conta de Gerência 2021	16	20

17. No caso de haver uma necessidade adicional de reporte para 2022, os prazos serão oportunamente divulgados.

Direção-Geral do Orçamento, em 17 de fevereiro de 2021

O Diretor-Geral,

Mário Monteiro

Anexos

I – Despesa acumulada executada relacionada com a pandemia COVID-19 pelas entidades da AC

II - Variação (aumento ou redução) da receita própria das entidades da AC, na sequência da pandemia da doença COVID-19

III - Tabela de medidas de política no âmbito da pandemia da doença COVID-19

IV – Tabela de tipologias de despesa

Nota: Os quadros em formato excel estarão igualmente disponíveis nos Serviços Online - SOL da DGO: módulo de “Prestação de Informação” - “Reporte receita e despesa – COVID-19”.

Anexo III à Circular Série A n.º 1401 - Lista de medidas de política de resposta à pandemia da doença COVID-19, por setor responsável

SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE POLÍTICA NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19	LEGISLAÇÃO
Administração Interna	Proteção Civil - Apoio às associações humanitárias de bombeiros	Decreto-Lei n.º 19/2020
Administração Interna	Proteção Civil - Apoio extraordinário de emergência para as associações humanitárias de bombeiros	Lei n.º 27-A/2020
Agricultura	"Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas" - PDR2020, medida 9	Portaria n.º 332/2019
Agricultura	Apoio «Cadeias curtas e mercados locais»	Portaria n.º 86/2020; Portaria n.º 107/2020; Portaria n.º 265-A/2020
Agricultura	Apoio às medidas de destilação e armazenamento de vinho em situação de crise	Portaria n.º 148-A/2020; Portaria n.º 174-A/2020
Agricultura	Apoios a setores de produção agrícola (aves, ovos, carne de suíno e leite de pequenos ruminantes)	Portaria n.º 268/2020
Agricultura	Assistência financeira ao setor das frutas e produtos hortícolas	Portaria n.º 88-E/2020
Agricultura	Candidaturas aprovadas no âmbito do PDR 2020	Portaria n.º 81/2020
Agricultura	Linha de crédito aos produtores de flores de corte e plantas ornamentais.	Decreto-Lei n.º 80/2020
Agricultura	Medidas excecionais e temporárias - Programa Apícola Nacional (PAN)	Portaria n.º 273-B/2020
Agricultura	Regime da pequena agricultura e regime de pagamento redistributivo	Portaria n.º 148-B/2020
Agricultura	Regimes de apoio associado «animais» e regimes de apoio associado «superfícies».	Despacho Normativo n.º 6/2020
Ciência e Ensino Superior	AI 4 Covid-19	
Ciência e Ensino Superior	Apoios extraordinários no ensino superior	Decreto-Lei n.º 37/2020
Ciência e Ensino Superior	INOV 4 COVID-19	RCM n.º 24/2020
Ciência e Ensino Superior	RESEARCH 4 COVID 19	RCM n.º 24/2020
Ciência e Ensino Superior	Soluções de combate ao Covid-19 baseadas em tecnologias espaciais	
Cultura	Apoios não reembolsáveis ao setor da Cultura	Portaria n.º 180/2020
Cultura	Linha de crédito	
Cultura	Programa Garantir Cultura	
Economia	"PME Crescer+": Programa de aceleração de PME	RCM n.º 41/2020
Economia	Aceleração de pagamentos de incentivos às empresas	RCM n.º 10-A/2020
Economia	ADAPTAR 2.0: Adaptação e Modernização de estabelecimentos comerciais	
Economia	Alargamento das garantias concedidas pelo Estado, definidas na LOE2020	Lei n.º 13/2020
Economia	Apoio direto a financiamento de empresas (ITP)	Despacho normativo n.º 4/2020; Despacho Normativo n.º 10/2020; Despacho Normativo n.º 1/2021
Economia	Cadeias curtas e mercados locais	Portaria n.º 86/2020
Economia	Concessão de uma garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no âmbito do apoio às empresas nacionais/COVID-19.	Despacho n.º 5503-B/2020
Economia	Linha de Apoio à Economia COVID-19	RCM n.º 10-A/2020
Economia	Linha de crédito a empresas do setor industrial com elevada percentagem do volume de negócios proveniente de exportações de bens	RCM n.º 101/2020; RCM n.º 114/2020
Economia	Linha de crédito dirigida a micro, pequenas, médias empresas e Mid Cap (com atividade no apoio à realização de eventos culturais, festivos, desportivos ou corporativos)	RCM n.º 101/2020
Economia	Programa ADAPTAR	Decreto-Lei n.º 20-G/2020
Economia	Programa Adaptar Social +	Portaria n.º 178/2020; Portaria n.º 269/2020
Economia	Programa APOIAR + SIMPLES	Portaria n.º 15-B/2021
Economia	Programa APOIAR RENDAS	Portaria n.º 15-B/2021
Economia	Programa APOIAR RESTAURAÇÃO	RCM n.º 101/2020; Portaria n.º 271-A/2020; Portaria n.º 15-B/2021
Economia	Programa APOIAR.PT	RCM n.º 101/2020; Portaria n.º 271-A/2020; Portaria n.º 15-B/2021; RCM n.º 4-A/2021
Economia	Programa Comércio Digital	
Economia	Prorrogação prazo de reembolso por 12 meses PT2020 e QREN	RCM n.º 11-A/2020
Economia	Reembolso de despesas com iniciativas ou ações canceladas ou adiadas	RCM n.º 10-A/2020

Anexo III à Circular Série A n.º 1401 - Lista de medidas de política de resposta à pandemia da doença COVID-19, por setor responsável

SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE POLÍTICA NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19	LEGISLAÇÃO
Economia	Restituição do IVA relativo a diversas iniciativas	Decreto-Lei n.º 54/2020
Educação	Apoios financeiros atribuídos às associações de jovens	Portaria n.º 193/2020
Educação	Remoção e substituição do amianto em equipamentos escolares	RCM n.º 41/2020; Despacho n.º 6573-A/2020
Educação	Universalização da escola digital	RCM n.º 53-E/2020
Finanças	Concessão da garantia pessoal do Estado ao Banco Europeu de Investimento no âmbito do «Pan-European Guarantee Fund» em resposta à COVID-19	Despacho n.º 7522/2020
Infraestruturas e Habitação	Apoio a empresas de transporte; PART, PROTransP e Passes Sociais	Decreto-Lei n.º 14-C/2020; Decreto-Lei n.º 106-A/2020; Decreto-Lei n.º 6-B/2021
Infraestruturas e Habitação	Arrendatários habitacionais - Empréstimos convertidos em comparticipações financeiras não reembolsáveis	Decreto-Lei n.º 106-A/2020
Infraestruturas e Habitação	Arrendatários não habitacionais - Empréstimos convertidos em comparticipações financeiras não reembolsáveis	Lei n.º 75-A/2020
Infraestruturas e Habitação	Empréstimos IHRU sem juros (arrendatários e senhorios)	Lei n.º 4-C/2020
Infraestruturas e Habitação	Linha de crédito - arrendamento não habitacional	RCM n.º 114/2020
Infraestruturas e Habitação	Moratória de rendas habitacionais a pagar a entidades públicas	Lei n.º 4-C/2020
Infraestruturas e Habitação	Redução ou isenção de rendas habitacionais a pagar a entidades públicas	Lei n.º 4-C/2020
Mar	Aceleração pagamentos - PO Mar2020	Despacho n.º 3651/2020
Mar	Compensação salarial aos profissionais da pesca	Decreto-Lei n.º 20-B/2020
Mar	Linha de crédito	Decreto-Lei n.º 15/2020
Mar	Medidas de incentivo às empresas - Fundo Azul	Despacho n.º 5698/2020
Mar	Regime de Apoio à Cessação Temporária das Atividades de Pesca	Portaria n.º 112/2020; Portaria n.º 113/2020; Portaria n.º 114/2020; Portaria n.º 258/2020
Mar	Regime de Compensação aos Aqüicultores pela Suspensão ou Redução Temporárias da Produção e das Vendas	Portaria n.º 162-B/2020; Portaria n.º 11/2021
Planeamento	Sistema de Incentivos a Atividades de Investigação e Desenvolvimento e ao Investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (upscaling)	Portaria n.º 96/2020
Planeamento	Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva	Portaria n.º 95/2020
Saúde	Aquisição de doses de tratamento de Remdesivir	RCM n.º 92/2020
Saúde	Aquisição de equipamento de proteção individual	Despacho n.º 3219/2020
Saúde	Aquisição de medicamentos	Despacho n.º 3219/2020
Saúde	Celebração de Contratos de Trabalho no Ministério da Saúde	Despacho n.º 6067/2020
Saúde	Contratualização de 107 camas a 15 entidades	Despacho n.º 3871/2020
Saúde	Participação portuguesa no Instrumento de Apoio a Emergências (estratégia europeia de vacinas contra a doença COVID-19)	RCM n.º 108/2020
Saúde	Plano de Expansão da Capacidade Laboratorial Nacional para diagnóstico de SARS-CoV-2	Despacho n.º 10542/2020
Saúde	Profissionais de saúde - atribuição de um prémio de desempenho	Decreto-Lei n.º 101-B/2020
Saúde	Profissionais de saúde - aumento de dias de férias	Decreto-Lei n.º 99/2020
Saúde	Profissionais de saúde - majoração de dias de férias	Decreto-Lei n.º 101-B/2020
Saúde	Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados - Regime excecional e temporário de pagamento dos cuidados de saúde e de apoio social	Portaria n.º 307/2020
Saúde	Reforço da linha SNS 24	Lei n.º 7/2020
Saúde	Reforço da resposta de medicina intensiva	Portaria n.º 677/2020
Saúde	Reforço do investimento na Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Referenciação em Medicina Intensiva	Despacho n.º 8118-A/2020
Saúde	Regime excecional de incentivos à realização de atividade assistencial não realizada ou adiada	Portaria n.º 288/2020
Saúde	Regime excecional de incentivos à recuperação da atividade assistencial não realizada	Portaria n.º 171/2020
Saúde	Subsídio extraordinário de risco no combate à pandemia da doença COVID -19	Lei n.º 75-B/2020
Saúde	Vacinas contra a COVID-19	RCM n.º 119/2020
Segurança Social	Apoio à formação profissional	Decreto-Lei n.º 10-G/2020
Segurança Social	Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde (Programa Ativar)	Portaria n.º 82-C/2020; Portaria n.º 162/2020; Portaria 218/2020
Segurança Social	Apoio ao Setor Social e Solidário	Portaria n.º 85-A/2020; Portaria n.º 160/2020; Portaria n.º 88-C/2020; Portaria n.º 192/2020
Segurança Social	Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	Decreto-Lei n.º 46-A/2020; Decreto-Lei n.º 90/2020; Despacho n.º 818-C/2021
Segurança Social	Apoio extraordinário de proteção social para trabalhadores em situação de desproteção económica e social	Portaria n.º 250-B/2020; Declaração de Retificação n.º 43/2020
Segurança Social	Incentivo financeiro à normalização da atividade empresarial	Decreto-Lei n.º 27-B/2020; Portaria n.º 170-A/2020; Portaria n.º 294-B/2020
Segurança Social	Medida de Apoio ao Reforço da Emergência	Portaria n.º 94-C/2020

Anexo III à Circular Série A n.º 1401 - Lista de medidas de política de resposta à pandemia da doença COVID-19, por setor responsável

SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE POLÍTICA NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19	LEGISLAÇÃO
Segurança Social	Medida de Apoio Excepcional aos Artesãos e às Unidades Produtivas Artesanais	Portaria n.º 285/2020
Segurança Social	PARES 3.0: Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª Geração	Portaria n.º 201-A/2020; Despacho n.º 9952/2020
Segurança Social	POAPMC - reforço da comparticipação financeira do PAC	Despacho n.º 7619/2020
Transversal	«Emprego Interior MAIS - Mobilidade Apoiada para Um Interior Sustentável».	Portaria n.º 174/2020
Transversal	Medidas de apoio social no âmbito do PEES	Decreto-Lei n.º 37/2020
Transversal	Programa de incentivos à fixação de trabalhadores do Estado no interior.	Decreto-Lei n.º 40/2020
Transversal	Rede de estruturas de apoio de retaguarda (EAR)	Despacho n.º 10942-A/2020; Despacho n.º 858-A/2021
Transversal	Regime excepcional e temporário de aquisição de espaço para publicidade institucional aos órgãos de comunicação social	Decreto-Lei n.º 20-A/2020
Transversal	Outras medidas de política não enumeradas na presente lista (a identificar na coluna "Informação sucinta sobre caracterização da receita/despesa", indicando também a respetiva legislação)	
Transversal	Sem medida de política associada	

Anexo IV à Circular Série A n.º 1401 - Lista de tipologias de despesa de resposta à pandemia da doença COVID-19, por setor responsável

SETOR RESPONSÁVEL	TIPOLOGIA DE MEDIDAS
Agricultura	Apoios ao setor da agricultura
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Apoios à investigação científica
Cultura	Apoios ao setor da cultura
Economia	Apoios à indústria
Economia	Apoios a outros setores
Economia	Apoios à restauração
Economia	Apoios ao alojamento turístico
Economia	Apoios às agências de viagens
Economia	Apoios às exportações
Economia	Execução de garantias financeiras
Educação	Aquisição de computadores, conectividade e serviços conexos, para disponibilização às escolas públicas
Educação	Higienização escolas
Educação	RH - Contratação 1500 Assistentes operacionais
Educação	RH - Crédito horário e tutoriais
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Bolsas de Ação Social
Finanças	Execução de garantias financeiras
Infraestruturas e Habitação	Apoios ao arrendamento
Mar	Apoios ao sector das pescas
Saúde	Aquisição Vacinas
Saúde	Equipamentos de proteção individual profissionais de saúde
Saúde	Investimento visando aumento da capacidade de resposta
Saúde	Medicamentos
Saúde	Redes de sistemas de informação em saúde
Saúde	Reforços de recursos humanos
Saúde	Testagem pacientes
Saúde	Testagem profissionais de saúde
Saúde	Testes COVID-19 (população em geral)
Saúde	Ventiladores
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Bolsas pagas a formandos em período de suspensão da formação
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Formação - manutenção dos contratos dos formadores
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Testagem a trabalhadores (creches)
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Testagem a trabalhadores (lares)
Transversal	Apoio ao teletrabalho
Transversal	Equipamentos de proteção individual funcionários
Transversal	Linhas de crédito
Transversal	RH - contratações, horas extra e outros abonos
Transversal	RH - contratações, horas extra e outros abonos
Transversal	Outras (utilizar sempre que a situação em causa não corresponda a nenhuma das tipologias identificadas)